

Sistema de Recursos de Avaliação

Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	52375	Data Solicitação	12/11/2025 14.19
Tipo	Interposição de recurso da nota da prova objetiva: Recurso de participação, nota não aparece nos resultados ou Recurso de desempenho: discordo da nota.		
Projeto	PPGP 2025		
Situação	Indeferido		
Anexos	DECLARAÇÃO THIAGO LUIZ DA COSTA PERPETUO.pdf		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100271

Caderno: (Comprovação de vínculo não aceito)

Justificativa:

"Sou servidor efetivo da SEE-MG, vínculo comprovado, indeferido apenas por ausência de inscrição no Trilhas. Encaminhei recurso dentro do prazo e obtive resposta negativa. Solicito apenas registro formal de ciência do CAEd quanto à situação, para eventuais providências futuras."

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado Candidato

Conforme Edital 2025, subitens

3.2 "Este Edital será regido e executado pelo CAEd/UFJF, com exceção da fase de validação do atendimento às normas adicionais e atestado do vínculo funcional, que será realizada pelas respectivas Contratantes que firmaram os contratos, convênios ou parcerias com a UFJF;

3.3 "Caberá a cada Contratante a responsabilidade exclusiva pela etapa que consistirá na conferência do atendimento aos requisitos contidos nas normas adicionais. A conferência se dará por meio da lista nominal dos classificados na prova objetiva (conforme previsto no subitem 5.5.4.1), a ser emitida pelo CAEd/UFJF, após o processamento do cartão-resposta (prova objetiva). Todas as demais etapas serão coordenadas e executadas pelo CAEd/UFJF.";

3.3.1 "Para os postulantes às vagas pertinentes ao Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação ("Trilhas de Futuro – Educadores" - SEE/MG), promovido pela Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais (SEE/MG), considerar-se-á validado o vínculo dos servidores indicados na base de dados encaminhada pela Secretaria como aptos a participar do presente processo seletivo em virtude do cumprimento das etapas consignadas na Resolução SEE nº 4.834, de 13 de abril de 2023, sem prejuízo da possibilidade de realização de conferências posteriores quanto ao pleno atendimento dos requisitos dispostos na respectiva norma.";

3.4 "A validação das Contratantes consistirá na conferência, por meio de seu banco de dados, da plena adequação dos candidatos classificados aos critérios e exigências contidos nas respectivas normas adicionais.";

3.5 "A validação das Contratantes observará estrita e exclusivamente os critérios objetivos previstos nas normas adicionais correspondentes a cada contrato/convênio, sendo a listagem emitida pelo CAEd/UFJF apenas nominal e em ordem alfabética, sem conter informações prévias de notas e ordem de classificação dos candidatos." e

3.6 "Será de inteira e exclusiva responsabilidade das Contratantes a conferência da lista nominal de classificados emitida pelo CAEd/UFJF, posto serem essas as únicas detentoras das informações funcionais a serem validadas."



Sistema de Recursos de Avaliação
Comprovante de Solicitação de Recurso

Emitido em 13/11/2025 19.19

Id	52376	Data Solicitação	12/11/2025 14.32
Tipo	Interposição de recurso da nota da prova objetiva: Recurso de participação, nota não aparece nos resultados ou Recurso de desempenho: discordo da nota.		
Projeto	PPGP 2025		
Situação	Deferido		
Anexos	Resposta recurso.pdf		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100090

Caderno: B

Justificativa: Informo que estou participando do Edital 2025 de PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, concorrendo às vagas franqueadas.

No dia 10/11/2025 à noite foi publicado o RESULTADO DOS CLASSIFICADOS – PROVA OBJETIVA E VALIDAÇÃO DE VÍNCULO, iniciando o prazo de 48 horas para recurso, conforme item 7.7 do Edital 2025.

No edital consta que corrigirão discursivas até 3 vezes o número de vagas, que no caso das franqueadas são três, o que totaliza 9 provas.

Estou em 10º, mas empatado em nota com o 8º e 9º lugar com 54 pontos.

O critério de desempate indicado no Item 5.5.20.1.1 é indicado nessa ordem: "a) Maior nota em Procedimentos de Leitura; b) Maior nota em Gestão e Avaliação da Educação Pública; c) Maior nota em Matemática Aplicada."

Todavia, o resultado apresentado indicou somente somatória das notas de cada indicado, sem precisar quanto cada um tirou naquelas matérias, o que afronta o Princípio da Transparência que, nos termos da Lei 12.527/2011, em seu artigo 2º, prevê que também se aplica às " entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres."

Portanto, solicito a publicação do resultado da prova objetiva indicando a nota de cada candidato em cada matéria (Procedimentos de Leitura; Gestão e Avaliação da Educação Pública e Matemática Aplicada) a fim de garantir o princípio da transparência permitindo conferir o atendimento aos critérios de desempate previstos no Edital.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado Candidato,

Em atendimento ao recurso interposto, e visando oportunizar a conferência da correta aplicação do critério de desempate previsto no subitem 5.5.20.1.1. do Edital do Processo Seletivo, apresentamos, em anexo, a estratificação, por bloco temático, da pontuação obtida pelos candidatos que alcançaram o total de 54 pontos na Prova Objetiva.



Sistema de Recursos de Avaliação

Comprovante de Solicitação de Recurso

Emitido em 13/11/2025 19.19

Id	52377	Data Solicitação	12/11/2025 15.58
Tipo	Interposição de recurso da nota da prova objetiva: Recurso de participação, nota não aparece nos resultados ou Recurso de desempenho: discordo da nota.		
Projeto	PPGP 2025		
Situação	Indeferido		
Anexos	Mestrado.png, Recurso Administrativo.pdf		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100394

Caderno: A

Justificativa: Como não foi criada a opção para recurso referente à vinculação com a UFJF, estou utilizando este único canal para protocolar meu requerimento.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado Candidato

Conforme Edital, subitens:

"5.5.4.4) O candidato que vier a recorrer, perante a Contratante (órgão, ente ou instituição à qual se vincula), da invalidação de seu vínculo funcional e do não atendimento aos requisitos previstos nas normas adicionais, terá até 48 (quarenta e oito) horas para apresentar documento comprobatório de suas alegações à Contratante, em que conste consignado seu atendimento a todas as normas adicionais, sob pena de não ter sua prova dissertativa corrigida. A Contratante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para informar ao CAEd/UFJF sobre o acolhimento ou não do recurso apresentado pelo candidato.

7.9) O candidato, para fins de interposição de recurso referente à validação de vínculo, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do resultado da análise, para apresentar documento comprobatório de suas alegações à Contratante, no qual conste consignado seu atendimento a todas as normas adicionais, sob pena de não ter sua prova dissertativa corrigida, nos termos do subitem 5.5.4.4. Pedidos intempestivos serão indeferidos.

3.2) Este Edital será regido e executado pelo CAEd/UFJF, com exceção da fase de validação do atendimento às normas adicionais e atestado do vínculo funcional, que será realizada pelas respectivas Contratantes que firmaram os contratos, convênios ou parcerias com a UFJF"

Entre em contato com a PROGEPE (UFJF)

Prezado Candidato,

Em atendimento ao recurso interposto, e visando oportunizar a conferência da correta aplicação do critério de desempate previsto no subitem 5.5.20.1.1. do Edital do Processo Seletivo, apresentamos, a seguir, a estratificação, por bloco temático, da pontuação obtida pelos candidatos que alcançaram o total de 54 pontos na Prova Objetiva.

Candidato(a)	Nota	Procedimentos de Leitura	Gestão e Avaliação	Matemática Aplicada
SERGIO LUIS LAMAS MOREIRA	54	28	4	22
KAROLAINE TANINI	54	24	12	18
LEANDRO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	54	24	6	24
ANA LUIZA WERLY GOMES	54	14	12	28

Observa-se, portanto, que os critérios foram adequadamente aplicados à integralidade dos candidatos que obtiveram a mesma nota total.